



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 1 de 27

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Nomeação	3
Outros atos	17
Exoneração	18
Licitações e Contratos	19
Homologação / Adjudicação	19
Aviso de Licitação	21
Ato de Autorização de Contratação Direta	22
Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	22
Atos Oficiais	22
Portarias	22
Poder Legislativo	24
Atos Legislativos	24
Atos de Mesa	24
Atos de Pessoal	26
Nomeação	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 2 de 27

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE
BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE/MS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no artigo 122, §4º, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso do bem público municipal abaixo especificado:

Autorizado: **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**

CNPJ: 03.794.799/0001-23

Bem Público: Ginásio poliesportivo do Distrito de Prudêncio Thomaz

Finalidade do Uso: Realização de evento

Prazo de Autorização: para o dia 02/02/2025, das 08h às 23h.

Art. 2º O uso do bem público deverá obedecer às normas legais vigentes, bem como às condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, firmado entre o Município e o autorizado.

Art. 3º A presente autorização não gera qualquer direito real sobre o bem público, sendo de caráter precário e podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 30 de janeiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 3 de 27

Atos de Pessoal

Nomeação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.543, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

*REPUBLICADO

Dispõe sobre nomeação de cargo
em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º NOMEAR **Vanessa Vivian Souza dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional I, símbolo CAI - 4, da Gerência de Comunicação, na Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 29 de janeiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

(*) Republicação do Decreto nº 33.543, de 29 de janeiro de 2025, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 30 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 4 de 27



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.552, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Rosenildo Caires Dias Cruz**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional II, símbolo CAI - 5, da Diretoria de Unidades Esportivas e Lazer, na Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 5 de 27



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.553, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Edvaldo Floresda Cunha**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional II, símbolo CAI - 5, da Diretoria de Unidades Esportivas e Lazer, na Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 6 de 27



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.554, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Edilson Nantes de Alcantara**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional II, símbolo CAI - 5, da Diretoria de Unidades Esportivas e Lazer, na Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 7 de 27



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.555, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **João Alves da Silva**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional II, símbolo CAI - 5, da Diretoria de Unidades Esportivas e Lazer, na Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 8 de 27



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.556, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Marly Duarte de Souza**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS - 2, da Gerência de Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 9 de 27



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.557, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Andrei Celestino de Castro Dias**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico, símbolo CAI - 1, da Diretoria de Almoxarifado em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 10 de 27



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.558, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Kassia Daicy Muniz Marques Perussi**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS - 2, da Assessoria Técnica e de Planejamento, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 11 de 27



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.559, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Daiane Oliveira de Souza**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental I, símbolo CAI - 2, do Núcleo de Serviço de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 12 de 27



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.560, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Robson Pereira da Silva**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental II, símbolo CAI - 3, da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 13 de 27



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.561, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Juarez Raimundo da Silva**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo, símbolo CAI - 2, do Núcleo de Gestão Distrital, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 14 de 27



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.563, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Odnei Caires Dias Cruz**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional II, símbolo CAI - 5, da Diretoria de Unidades Esportivas e Lazer, na Fundação Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 15 de 27



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.564, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Tânia Roberta Miranda Pael**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Divisão, símbolo DAS - 3, da Divisão de Fomento e Inovação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 16 de 27



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.565, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Luciano Ferreira de Souza**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental II, símbolo CAI - 3, do Núcleo de Gestão Distrital, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 17 de 27

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 33.550, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre substituição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Emerson Crisanto Hernandez, Mat. 2.784**, ocupante do cargo de Agente de Transporte e Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para responder pelo cargo de Gerente, em virtude de Férias de **Aldo de Souza Benevides**, com efeitos a partir da data de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, de 30 de janeiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 18 de 27

Exoneração



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 33.562, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A vacância do cargo público por exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Ao meu juízo **Exonero**, o servidor(a) comissionado(a) **Katiula Dos Santos Gonçalez**, matrícula 3.192, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Divisão, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, e **consequentemente revogo o Decreto nº 33.464, de 08 de janeiro de 2025**, conforme disposto no artigo art. 36 e art. 37, II da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações, **com efeitos a partir da data de 03 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Com efeito, **declaro a vacância** do cargo nos termos dos art. 35, I da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 19 de 27

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente e didático em atendimento as demandas secretarias, fundos e fundações da prefeitura municipal de rio brilhante. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 094/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.384.035,13 (um milhão e trezentos e oitenta e quatro mil e trinta e cinco reais e treze centavos): **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** (15923311000108) com o item: 57 no valor total de R\$ 4.039,20 (quatro mil e trinta e nove reais e vinte centavos). **THE SUPPLY COMPANY LTDA** (49256132000178) com o item: 275 no valor total de R\$ 19.140,00 (dezenove mil e cento e quarenta reais). **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (23496174000192) com o item: 274 no valor total de R\$ 2.029,30 (dois mil e vinte e nove reais e trinta centavos). **ARMARINHOS E PAPELARIA MILKOISAS EIRELI EPP** (33755646000138) com os itens: 4, 5, 37, 40, 68, 92, 98, 101, 102, 150, 155, 163, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 187, 220, 226, 229, 253, 260, 261, 262, 263, 264 e 276 no valor total de R\$ 75.700,05 (setenta e cinco mil e setecentos reais e cinco centavos). **ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA** (34049507000151) com os itens: 11, 12, 39, 45, 48, 49, 50, 52, 56, 59, 60, 61, 62, 67, 80, 81, 82, 85, 100, 106, 109, 141, 146, 151, 153, 195, 197, 198, 209, 210, 211, 225, 234, 236 e 259 no valor total de R\$ 159.493,86 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos). **JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA** (15930373000139) com o item: 189 no valor total de R\$ 273.207,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e sete reais). **FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA** (51647234000166) com o item: 272 no valor total de R\$ 4.153,38 (quatro mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA** (40223106000179) com os itens: 161 e 223 no valor total de R\$ 4.357,82 (quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). **BOMANI COMERCIO E LICITACOES LTDA** (44208409000173) com os itens: 2, 31, 53, 54, 55, 63, 64, 65, 93, 94, 108, 138, 142, 169, 171, 172, 173, 222, 224, 235 e 254 no valor total de R\$ 96.552,07 (noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e sete centavos). **M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA** (12275473000180) com os itens: 231 e 232 no valor total de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais). **J & K COMERCIAL LTDA** (04338231000160) com os itens: 70, 71, 72, 73 e 74 no valor total de R\$ 10.670,24 (dez mil e seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). **COMERCIAL K & D LTDA - EPP** (17182696000117) com os itens: 8, 10, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 58, 69, 76, 97, 110, 111, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 156, 182, 183, 186, 191, 201, 203 e 248 no valor total de R\$ 154.885,24 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). **MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA** (31028653000102) com os itens: 144, 188, 196, 205, 206, 230, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 265, 266, 267, 268, 269 e 270 no valor total de R\$ 25.310,08 (vinte e cinco mil e trezentos e dez reais e oito centavos). **JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** (57087387000182) com os itens: 3, 7, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 36, 38, 66, 79, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 103, 104, 105, 107, 134, 135, 136, 137, 139, 152, 159, 160, 168, 170, 184, 185, 192, 193, 194, 199, 200, 202, 212, 213, 214, 215 e 271 no valor total de R\$ 157.381,61 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos). **MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS LEONEL LTDA** (50380920000150) com os itens: 277 no valor total de R\$ 111.780,00 (cento e onze mil e setecentos e oitenta reais). **CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME** (47944342000123) com os itens: 1, 9, 13, 15, 16, 34, 35, 51, 78, 95, 96, 99, 112, 113, 114, 115,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 20 de 27



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 133, 140, 143, 149, 154, 157, 158, 164, 165, 166, 167, 181, 190, 207, 208, 216, 217, 218, 219, 221, 227, 228, 233, 237, 249, 250, 251, 252, 255, 256, 257 e 258 no valor total de R\$ 218.530,12 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e trinta reais e doze centavos). **J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME** (09413435000132) com os itens: 41, 42, 43, 44, 46, 47 e 148 no valor total de R\$ 39.085,16 (trinta e nove mil e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). Os itens 6, 75, 77, 145, 147, 162, 204 e 273 tornaram fracassados.

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2025

Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Secretaria municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 21 de 27

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
6C821854B331B56F4F9C18A3794EE0E07802381D

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 005/2025, de 09 de janeiro de 2025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes diversas (bovina, suína, frango e peixe) para atendimento da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação e as necessidades das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Início do Recebimento das Propostas: às 11h00min do dia **31/01/2025**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **17/02/2025**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **17/02/2025**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2025.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira
Portaria nº 005/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 22 de 27

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa nº 001/2025 para a contratação de serviço de confecção de carnês de IPTU para o exercício de 2025, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo nº 002/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com empresa **REZENDE & DINIZ NETO LTDA - CNPJ nº 02.001.655/0001-00**. A contratação será no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

02.021 - Secretaria Municipal De Finanças, Planej. Controle.

02.021.04.123.0149.2.031.33.90.39.00.00.00.1.500.0000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Vigência: 30 (trinta) dias.

HOMOLOGO E RATIFICO a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no presente processo.

Rio Brilhante/MS, 30 de janeiro de 2025.

assinado digitalmente

Ana Paula de Souza Santos

Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº 33.399 de 01 de janeiro de 2.025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 003/2025 - PREVBRILHANTE

DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE PENSÃO POR MORTE EM RAZÃO DO ÓBITO.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Declarar EXTINTO o benefício de Pensão por Morte do Sr. **JOÃO PEDRO PIRES DE ANTONI**, matrícula nº 426, pensionista do Grupo Massa Segregada, em razão do seu falecimento ocorrido no **dia 26 de dezembro de 2024**, na cidade de Dourados/MS, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062885 01 55 2025 4 00019 229 0005208 71, expedido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Rio Brilhante/MS, com efeitos retroativo a data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos retroativamente a **26 de dezembro de 2024**.

Rio Brilhante/MS, 30 de janeiro de 2025.

ALVARO MARTINS RODRIGUES

Diretor Presidente em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 23 de 27

Decreto nº 33.471 de 09/01/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS CENTENARO FORONI (CPF ***353331**) em 30/01/2025 às 17:15:59 (GMT -04:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/c8ce-58e8-2449-4146-82>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 24 de 27

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 45, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Revoga portarias que concedeu função gratificada a servidores da Câmara Municipal de Rio Brilhante.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º** Revogar a **Portaria nº 55, de 10 de março de 2021**, que concedeu Função Gratificada II à servidora *Maria Lúcia Miranda Peres Pael*.
- Art. 2º** Revogar a **Portaria nº 106, de 26 de agosto de 2021** que concedeu Função Gratificada II ao servidor *Mário Tercio Flores*.
- Art. 3º** Revogar a **Portaria nº 56, de 3 de julho de 2024** que concedeu Função Gratificada II à servidora *Aparecida de Cássia da Silva Conceição Ferreira*.
- Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Livia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 25 de 27



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 46, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Revoga portaria que menciona.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º** Revogar a Portaria nº 46, de 22 de março de 2023, que nomeou a servidora Rogledes Aparecida de Oliveira Santos na função de Gerente de Gestão.
- Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2025.

José Maria Caetano de Sousa (Nô)
Presidente

Livia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 26 de 27

Atos de Pessoal

Nomeação



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia funcionária para cargo em comissão na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ariadne Racaneli Adames** no cargo em comissão de **Assessor Legislativo**, do Grupo Ocupacional II – Assessoria, Tabela 2 – Cargos em Comissão – símbolo ASS III, de acordo com a Lei Complementar nº 1.221/2002 – Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, **a partir de 3 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2025.

José Maria Caetano de Sousa (Nô)
Presidente

Livia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 250

Página 27 de 27



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia funcionário para cargo em comissão na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Odair Rocha de Freitas** no cargo em comissão de **Assessor Legislativo**, do Grupo Ocupacional II – Assessoria, Tabela 2 – Cargos em Comissão – símbolo ASS III, de acordo com a Lei Complementar nº 1.221/2002 – Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, **a partir de 3 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 30 de janeiro de 2025.

José Maria Caetano de Sousa (Nô)
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c8ce-58e8-2449-4146-82



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rio Brilhante (MS), Edição nº 250, ano II, veiculado em 31 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LUCAS CENTENARO FORONI (CPF ***353331**) em 30/01/2025 às 17:15:59 (GMT -04:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c8ce-58e8-2449-4146-82>